



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E
A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato nº 02/2020, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Bastos Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 14.743.990, inscrito no CPF sob o nº. 017.341.817-10, residente e domiciliado na Rua Da Serra, 443, Bairro Iolanda, Município de Nova Venécia – ES, e de outro lado a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, estabelecida à Praça Presidente Getúlio Vargas nº 35, sala 906, edifício Jusmar, Cep 29.010.925, Centro - Vitória-ES, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, inscrito no CPF nº 985.971.757-53, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada até o dia 30 de abril de 2023 a vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2020, firmado em 01 de maio de 2020, na forma prevista na cláusula oitava do instrumento contratual, em consonância com o inciso IV do artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme segue:

- Manutenção e Suporte Mensal do Portal Oficial do Legislativo de Nova Venécia;
- Manutenção e Suporte Mensal do Portal da Controladoria;
- Manutenção e Suporte Mensal do Sistema para Gerenciamento de Conteúdo Documental;
- Manutenção e Suporte Mensal do Sistema para Gerenciamento de Atos Normativos Compilados;
- Hospedagem dos Portais, Sistemas e Base de Dados; e
- Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de Correio Eletrônico de 10 GB.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato para o período aditado será de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia-ES, 26 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: